

LEI Nº 527, de 06 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito  
Adicional Especial e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2023 um Crédito Adicional Especial no Limite de R\$ 590.431,80 (Quinhentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), adicionando recursos do orçamento do município.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso II – excesso de arrecadação, no valor de R\$ 590.431,80 (Quinhentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), oriundo do recurso da Lei Complementar nº 195/2022 – LC Paulo Gustavo.

Art. 3º O crédito adicional referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação de recursos, através de decreto municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2023.

  
ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

PREFEITA

  
Recebido  
Em 19/10/23  
Câmara Municipal de Surubim